



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

SECRETARIA

L E I Nº 111/64.

Autoriza doação de terreno ao Serviços
Aéreos Cruzeiro do Sul S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A, enquanto manter Agência nesta cidade, um lote de terreno medindo 80 x 80 metros, no loteamento do Aeroporto General Canrobert, localizado 330 metros ao poente, e equidistante da cabeceira da pista de rolagem.

§ Único - O presente terreno destina-se à construção de uma torre rádio-farol com 500 watts na antena.

Art. 2º - Decorrido o prazo de Três anos sem que se efetive a construção motivo da presente doação, ou verificado o previsto em o Art. 1º, o terreno reverterá ao patrimônio municipal, sem qualquer ressarcimento a danos ou prejuizos por acaso pleiteados pela Companhia Aérea.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas tôdas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 30 de abril de 1.964.

Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

XXXXXXXXXX

§ 2º - As modificações constantes no presente artigo, bem como nos de ns. 1º e 2º, referem-se à incidência do Imposto somente nos terrenos situados no Distrito da Séde.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 18 de maio de 1.964.

Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal